



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 43/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ATENDIMENTO COM INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE ADOLESCENTES (AMBOS OS SEXOS) DEPENDENTES QUÍMICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.

Em 12/04/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 76.839.588/0001-33, estabelecida à rua Arthur Canfield, s/n.º, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de União da Vitória-PR, neste ato representado por seu administrador, Sr. Fernando Ferencz, inscrito no CPF n.º 025,334,719-09 e RG 3.461.277, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi possibilitada através da **Chamada Pública n.º FMS 01/2014** do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 05/2016, Processo de licitação FMS 41/2016** doravante simplesmente processo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica através do presente termo aditivo, PRORROGADO, o prazo de contratação do leito extra, conforme solicitado na Comunicação Interna n.º 292/2017.

Em virtude da prorrogação citada acima, fica acrescido a este contrato o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a prestação dos seguintes serviços:

Item 03 – atendimento com internamento e tratamento de adolescentes (ambos os sexos) dependentes químicos, sendo o valor diário para locação de 01 (um) leito extra R\$ 100,00 (cem reais). Valor Total para o período de **14/04/2017 à 13/05/2017 (30 dias): R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com a C.I n.º 292/2017 da Secretaria Municipal de Saúde

Portanto, o valor do presente contrato, que era de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, passará a ser de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA

Contratada

Fernando Ferencz

Diretor

Visto: **Marina Haag**
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS: _____

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08

Karina de C. Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00